



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0011/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar n. 992, de autoria do Prefeito Municipal que altera o Estatuto do Magistério, para incluir especialidades nas áreas de atuação profissional e dá providências correlatas.

Busca o presente projeto alterar a Lei Complementar n. 511, de 29 de março de 2012 (Estatuto do Magistério), a fim de apor redação que inclua os cargos de "professor de atendimento educacional especializado" e "professor de desenvolvimento de projetos".

O presente projeto vem acompanhado da planilha de fls. 08, que nos mostra impacto nulo com a presente ação. A título de informação, com relação a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – fls. 08 - que nos mostram quais serão as estimativas de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos, temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. .

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 24 de março de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos